

## **RESOLUÇÃO CONSUNI nº 02/13**

**Homologa o afastamento de professores da docência.**

O Presidente do Conselho Universitário-Consuni, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, considerando o disposto no Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA nº 26/08, de 27/08/08, alterado pela Resolução CA nº 26/09, de 27/05/09, e pela Resolução CA nº 15/11, de 01/07/11, o disciplinado na Resolução Consuni nº 17/09, de 03/06/09, que dispõe sobre o Regime Especial de Acompanhamento Docente e dá outras providências, alterada pela Resolução Consuni nº 32/09, de 28/10/09, e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, durante o prazo assinalado, o afastamento de professores da docência das disciplinas constantes no quadro que segue:

<b>Professor</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Fase</b>	<b>Período</b>	<b>Curso</b>	<b>Prazo</b>
Darirlei Garcia Buemo	Aprendizagem e Desenvolvimento Motor	5ª	Noturno	Educação Física – Habilitação Licenciatura	01 (um) Semestre Letivo.
José Carlos Schmitz	Direito Processual do Trabalho I	7ª	Matutino	Direito	Enquanto ocupar o cargo de Coordenador de Curso.
	Direito Processual do Trabalho II	8ª	Noturno	Direito	Enquanto ocupar o cargo de Coordenador de Curso.

Paulo Roberto Eccel	Direito Processual Civil I	4 <sup>a</sup>	Matutino e Noturno	Direito	08 (oito) Semestres Letivos.
	Direito Processual Civil II	5 <sup>a</sup>	Matutino e Noturno	Direito	08 (oito) Semestres Letivos.
	Direito Processual Civil III	6 <sup>a</sup>	Matutino e Noturno	Direito	08 (oito) Semestres Letivos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 06 de fevereiro de 2013.

Günther Lothar Pertschy  
Presidente